
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 773, DE 21 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 69.416.886,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 69.416.886,42 (Sessenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	2.413.886,42
151011339215038842 - SECULT	0101	335041	200.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0258	319001	63.327.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0258	319003	3.476.000,00
TOTAL			69.416.886,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0101	449051	2.413.886,42
462021339215038421 - FCP	0101	339039	200.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0258	319001	19.208.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0258	319003	13.917.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0258	319001	31.678.000,00
842020927200019040 - FINANPREV	0258	319001	2.000.000,00
TOTAL			69.416.886,42

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.233, DE 27/05/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.